



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

**Projeto de Lei n° 544/2026**

Processo Número: **20659/2026** | Data do Protocolo: 03/06/2026 16:43:54



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200370038003300310036003A004300, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## Projeto de Lei

*Institui o "Dia Estadual do Quadrinho e do Quadrinista".*

### **A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica instituído no âmbito do Estado de São Paulo, integrando o calendário oficial, o "Dia Estadual do Quadrinho e do Quadrinista".

**Parágrafo único** - O dia de que trata o "caput" deste artigo será comemorado, anualmente, em 30 de janeiro.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o Dia Estadual do Quadrinho e do Quadrinista, a ser comemorado anualmente em 30 de janeiro, integrando o Calendário Oficial do Estado de São Paulo.

Os quadrinhos constituem importante manifestação artística, cultural e econômica, reunindo linguagem própria que combina elementos visuais e textuais para produzir narrativas capazes de alcançar públicos de diferentes faixas etárias, níveis de formação e contextos sociais. Sua relevância transcende o campo do entretenimento, contribuindo para a formação cultural da população, a difusão do conhecimento e a preservação da memória social.

O Estado de São Paulo ocupa posição de destaque no cenário nacional dos quadrinhos, concentrando significativa parcela da produção brasileira e reunindo quadrinistas, roteiristas, desenhistas, ilustradores, coloristas, arte-finalistas, pesquisadores, editoras independentes, coletivos culturais e demais agentes que compõem uma ampla cadeia produtiva vinculada à economia criativa.

O quadrinista, por sua vez, desempenha papel central nesse segmento cultural, sendo responsável pela criação, desenvolvimento e difusão de obras que enriquecem o patrimônio artístico brasileiro. Seu trabalho contribui para a inovação estética, a diversidade de narrativas, a circulação de ideias e a democratização do acesso à cultura, além de movimentar importantes cadeias econômicas relacionadas à produção editorial, eventos culturais, educação e turismo.

Mais, além de sua relevância cultural, os quadrinhos exercem papel fundamental na formação de leitores, no incentivo à leitura, na valorização da produção artística nacional e na promoção do acesso à cultura. Também constituem importante instrumento pedagógico, amplamente utilizado em ambientes educacionais, contribuindo para processos de alfabetização, letramento e desenvolvimento cognitivo.

A instituição de uma data oficial dedicada ao Quadrinho e ao Quadrinista, portanto, representa medida de reconhecimento e valorização dessa importante linguagem artística e dos milhares de profissionais que atuam no setor, fomentando ações de difusão cultural, atividades educativas, exposições, feiras, debates, campanhas de incentivo à leitura e iniciativas voltadas ao





fortalecimento da cadeia produtiva paulista.

A escolha do dia 30 de janeiro, por sua vez, ocorre em razão da celebração do Dia Nacional das Histórias em Quadrinhos, comemorado na mesma data. O marco remete à publicação, em 30 de janeiro de 1869, da obra "As Aventuras de Nhô Quim ou Impressões de uma Viagem à Corte", de Angelo Agostini, considerada referência histórica no desenvolvimento dos quadrinhos brasileiros e símbolo da tradição nacional dessa linguagem artística.

Assim, a adoção da mesma data no calendário estadual fortalece a integração das iniciativas de valorização do setor, amplia sua visibilidade institucional e contribui para o reconhecimento dos quadrinhos como patrimônio cultural de relevância para a sociedade brasileira, bem como para a valorização dos quadrinistas enquanto agentes fundamentais da produção cultural e da economia criativa.

Dessa forma, a presente proposição representa importante instrumento de fortalecimento da cultura paulista, da economia criativa e da valorização dos trabalhadores que integram a cadeia produtiva dos quadrinhos, contribuindo para a democratização do acesso à cultura, a geração de renda, o desenvolvimento regional e a preservação de uma das mais relevantes linguagens artísticas contemporâneas.

Ante o exposto, submeto a presente matéria à apreciação dos Nobres Parlamentares, contando com seu apoio para aprovação.

Sala das Sessões, em 03 de junho de 2026.

**Guilherme Cortez - PSOL**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390036003000340036003A005000

Assinado eletronicamente por **Guilherme Cortez** em 03/06/2026 16:34

Checksum: **7DC6836EBF7846E2370F3A3E4B272217AD0DEFD8D8BAF801D57316709C228F72**

